

EDITAL Nº 68/2022 – SEECT/FAPESQ/PB
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS
ESPECIALISTAS EM FRONT-END, BACK-END E DESIGNER DE GAMES PARA
O PROGR{AME}-SE: PROGRAMA MENINAS NA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ANO 01

Retificado em 14/10/2022 (Item 14 – Do Cronograma)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba — FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba — SEECT, torna público as normas para a realização do Edital para o Processo Seletivo de profissionais especialistas em *Front-end, Back-end* e *Designer de Games*, para atuar nas atividades no âmbito pedagógico de mentoria/desenvolvedor, a fim de aprimorar as habilidades e aprendizado das estudantes/meninas vinculadas ao PROGR{AME}-SE: PROGRAMA MENINAS NA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ANO 01.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar 03 (três) profissionais especialistas em *Front-end, Back-end e Designer de Games*, para participarem como desenvolvedores, em parceria com as professoras madrinhas das escolas estaduais da Paraíba, selecionadas em edital específico, das equipes participantes PROGR{AME}-SE: PROGRAMA MENINAS NA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ANO 01.
- 1.1.1 O PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia, permitirá que as estudantes do ensino médio da rede pública do Estado da Paraíba - HACKATHON, selecionadas na última etapa com apoio professora/madrinha (orientadora), consonância em com seus mentores/programadores aprimorem os jogos digitais criados, que serão destinados a criação de uma biblioteca de jogos educativos do PB Educa.
- 1.1.2 As ideias e/ou projetos desenvolvidos demonstram criatividade, usabilidade e potencial de contribuição com a implementação do Novo Ensino Médio. O programa tem a missão de fortalecer o empoderamento feminino e o incentivo de mais meninas nas ciências, exatas, tecnologias e engenharias, a fim de fomentar projetos de pesquisa, tecnologia e inovação como uma ação que visa à ampliação da participação e liderança feminina.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais e especialistas em *Front-end, Back-end e Designer de Games*, sem vínculo empregatício, interessados em desempenhar função de mentoria/desenvolvedor para atuação no PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia, Ano 01.







- 2.2 A seleção para a função de mentor(a)/desenvolvedor(a) de que trata este edital compreenderá apenas 1 (uma) etapa (Etapa de análise de documentação disponível no subitem 4.2).
- 2.3 O edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em www.fapesq.rpp.br.
- 2.4 O cadastro para esta Chamada Pública, será realizado por meio de endereço eletrônico, presente no item 5 deste edital.
- 2.5 Este Edital terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas para mentor(a)/desenvolvedor(a) do PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia - Ano 01, oferecidas por este Edital, estão previstas na tabela apresentada abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR	TURNO
Desenvolvedor(a) (Profissional especialista em Front-end)	01 + Cadastro de reserva	20 horas semanais	R\$1.500,00	Manhã/ Tarde
Desenvolvedor(a) (Profissional especialista em Back-end)	01 + Cadastro de reserva	20 horas semanais	R\$1.500,00	Manhã/ Tarde
Desenvolvedor(a) (Profissional especialista em Designer de Games)	01 + Cadastro de reserva	20 horas semanais	R\$1.500,00	Manhã/ Tarde

4. DOS PERFIS E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Os perfis dos profissionais a serem selecionados como mentor(a)/desenvolvedor(a) e que devem serem preenchidas nesta seleção estão discriminadas nas tabelas abaixo:

PERFIL 1 - Desenvolvedor especialista em *Front-end* com formação de nível superior em bacharelado ou licenciatura nas áreas de: Ciência da Computação e Sistemas de Informação (ou Análise de Sistemas), Engenharia da Computação e Engenharia de Software.







PERFIL 2 - Desenvolvedor especialista em Back-end com formação de nível superior em bacharelado ou licenciatura nas áreas de: Ciência da Computação e Sistemas de Informação (ou Análise de Sistemas), Engenharia da Computação e Engenharia de Software.

PERFIL 3 - Desenvolvedor especialista em **Designer de Games** com formação de nível superior em bacharelado ou licenciatura nas áreas de: Ciência da Computação e Sistemas de Informação (ou Análise de Sistemas), Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Designer.

4.2 As vagas para mentor(a)/desenvolvedor(a) do PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia - Ano 01, deverão apresentar os requisitos de perfil abaixo indicados e atender os seguintes critérios de classificação:

PRÉ-REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação concluída conforme o item 4.1 deste edital.	40	40
Ter experiência comprovada em projetos, programação e desenvolvimento de jogos digitais (a cada 6 meses 20 pontos).	20	60
TOTAL	60	100

5. DOS VALORES E VIGÊNCIA

- 5.1 Os candidatos selecionados receberão bolsas no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), durante 03 (três) meses.
- 5.2 As bolsas ofertadas nesta seleção têm vigência de novembro de 2022 a janeiro de 2023, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período.

6.DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital.
- 6.2 Para concorrer às vagas descritas no item 3 e subitem 3.1 deste edital, e realizar a inscrição o candidato deverá:
- Preencher Formulário Online. disponível a 6.2.1 partir do endereço: https://sigfapesq.ledes.net
- 6.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios originais digitalizados através do sistema SIGFAPESQ no formato PDF: documentos de identificação pessoal RG (frente e Verso) e CPF; comprovante de titulação acadêmica de

DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA







acordo com o perfil, exigido no item 4 deste edital, declaração de disponibilidade de atuar no projeto no período manhã e tarde, com carga horária de 20 horas semanais de acordo com subitem 3.1 deste edital;

- 6.3 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- 6.4 O horário limite para envio da documentação será até às 18 horas (dezoito horas), horário local, da data descrita no **CRONOGRAMA**, não sendo aceito envio de documentos após este horário;
- 6.5 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SEECT-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos;
- 6.6 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições;
- 6.7 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada;
- 6.8 A SEECT/PB e a FAPESQ não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência;
- 6.9 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade;
- 6.10 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento:
- 6.11 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada;
- 6.12 Será considerado automaticamente eliminada deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:
- 6.12.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
- 6.12.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 6.2.2 deste edital, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
- 6.12.3 Cometer falsidade ideológica;
- 6.12.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- 6.12.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;







- 6.12.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 6.12.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;
- 6.13 A inscrição implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória;
- 6.14 O profissional poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 6.2.2 deste edital;
- 6.15 Será considerado também a última inscrição para o mesmo CPF. O número do CPF no assunto da inscrição é imprescindível, de acordo com o item 6.2.2 deste edital, caso seja identificado algum erro o candidato deve reenviar uma nova inscrição;
- 6.16 O profissional só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga;
- 6.17 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Em caso de empate entre os candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam, de acordo com a tabela do subitem 4.2 deste edital:
- 7.1.1 Maior experiência comprovada;
- 7.1.2 Maior idade.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba SEECT/PB e a FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desse Edital, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução deste. O profissional que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, após a data de divulgação do resultado preliminar.
- 8.2. Os recursos devem ser enviados EXCLUSIVAMENTE através do e-mail programese@see.pb.gov.br
- 8.3. Compete à FAPESQ e SEECT/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.
- 8.4. O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br
- 8.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no **cronograma**.







9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS EM FRONT-END, BACK-END E DESIGNER DE GAMES.

- 9.1 Cada profissional selecionado deverá atuar em consonância com as professoras/madrinhas em uma escola da rede estadual, selecionados em edital específico, de maneira a contribuir com as atividades de cada equipe.
- 9.2 Os selecionados estarão à disposição da coordenação do Progr{ame}-se: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia, para realização de atividades, oficinas, minicursos, mentorias e Lives através dos canais de comunicação oficiais da SEECT-PB, durante a programação do Progr{ame}-se;
- 9.3 Os profissionais selecionados neste edital, terão, obrigatoriamente, que participar de todos os encontros/momentos síncronos realizados pela coordenação do Progr{ame}-se: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia.
- 9.4 Os profissionais selecionados deverão reunir-se com as equipes para o planejamento e execução de suas ideias em turnos que não prejudiquem suas atividades laborais/educativas:
- 9.5 Todas as reuniões deverão ser registradas pelos profissionais selecionados, por meio de fotos e lista de presença, sendo o mentor(a)/programador(a) responsável por comunicar à coordenação sempre que houver algum membro da equipe ausente.
- 9.6 A ausência aos encontros sem justificativa prévia poderá acarretar o cancelamento ou desligamento do programa.
- 9.7 Ao se inscreverem, os profissionais comprometem-se em participar de todas as ações do projeto até a sua finalização, inclusive em eventual período de férias.
- 9.8 Cumprir obrigações contratuais que lhe cabe, permitindo que a FAPESQ, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
- 9.9 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.
- 9.10 Apresentar relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do plano de trabalho, com a descrição de seus resultados e produtos (se houver), bem como, o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico: www.fapesq.rpp.br, conforme data estabelecida no item 14 deste edital.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os profissionais selecionados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia - SEECT/PB.





SECRETARIA DE ESTADO



- 11.2 Serão concedidas 03 (três) bolsas para a função de mentor(a)/desenvolvedor(a), para cada profissional especialista em Front-end, Back-end e Designer de Games selecionado.
- 11.3 Os profissionais selecionados devem se responsabilizar por:
- 11.3.1 Abertura, documentação e manutenção de conta corrente pessoal junto a seguinte instituição financeira: Bradesco;
- 11.3.2 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do(a) bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view;
- 11.3.3 Se cadastrar na plataforma do CNPq, criar o Currículo Lattes.
- 11.3.4 Entregar os documentos necessários à implantação da bolsa junto a FAPESQ.
- 11.4 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.
- 11.5 E vedado o bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.
- 11.6 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto no 37.693 de 03 de outubro de 2017.
- 11.7 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.
- 11.8 O Progr{ame}-se: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia, a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia SEECT/PB, e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba FAPESQ não se responsabilizará por erros de preenchimento no SIGFAPESQ, bem como outros fatores de ordem técnica ou no envio da documentação comprobatória e pelo não recebimento da bolsa por motivos inerentes à conta bancária.

12. DO DESLIGAMENTO

- 12.1 O Bolsista poderá ser desligado do Progr{ame}-se: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia Ano 01, caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo profissional que compõem a lista de classificados para dar continuidade às atividades.
- 12.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do Progr{ame}-se: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia Ano 01.
- 12.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Progr{ame}se.
- 12.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua bolsa.







12.5 A Coordenação Geral do Progr{ame}-se: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia, poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES.

13.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semipresencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do Progr{ame}-se: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia - Ano 01.

13.2 As ações também serão monitoradas pela SEECT/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

14. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	
Período de inscrições	07 a 20/10/2022	
Divulgação das inscrições	21/10/2022	
Divulgação da seleção preliminar	25/10/2022	
Interposição de recurso	26/10/2022	
Divulgação do resultado da interposição de recurso	27/10/2022	
Resultado dos selecionados	28/10/2022	
Início das atividades dos profissionais selecionados	01/11/2022	

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição dos profissionais especialistas em *Front-end, Back-end* e Designer de Games, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ela.
- 15.2 No ato da inscrição, os profissionais especialistas em *Front-end, Back-end e Designer de Games* devem concordar explicitamente com todas as normas contidas neste Edital. Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma, item 14 deste Edital.







15.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do PROGR{AME} - SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia e, em última instância, pelo Secretário da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Campina Grande, 06 de outubro de 2022.

Roberto Germano Costa Presidente da FAPESQ

Claudio Benedito Silva Furtado Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

> João Azevedo Lins Filho Governador da Paraíba







ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome: Endereço físico: Cidade: Estado: Telefone (1): Telefone (2): E-mail: Motivo do Recurso:		
Justificativa do Recurso:		
ASSIN	Campina Grande, ATURA DO(A) CANDIDAT	de 2022.



